



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL N.º 10/2023/ARN/REI/IFTO, DE 03 DE ABRIL DE 2023

RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa nº 1/2017/REITORIA/IFTO, de 29 de junho de 2017, que estabelece normas para tombamento, doação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos adquiridos e distribuídos ao Instituto Federal do Tocantins – IFTO – pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e pelo Ministério da Educação – MEC –, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD – e do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE, torna pública a Retificação nº 1 do edital para o Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos do *Campus* Araguaína, conforme segue:

1. DA RETIRADA DA DOAÇÃO

1.1. Onde se lê:

4.2 A retirada da doação ocorrerá no período de 10 a 14 de abril de 2023, no horário das 13h às 19h.

4.3 Após a doação e formalização do recebimento dos livros não aceitaremos devoluções.

1.2. Leia-se:

4.2 A retirada da doação ocorrerá no período de **12 a 14 e 17 a 18 de abril de 2023**, no horário das 13h às 19h.

4.3 Após a doação e formalização do recebimento dos livros não aceitaremos devoluções.

4.4 Após o período de retirada das doações, o material restante será destinado à reciclagem.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 11/04/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954129** e o código CRC **5D031EB3**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.005676/2023-16

SEI nº 1954129